



CMU 000998-LEI 23/5/2021 10:49

[Signature]

PROJETO DE LEI N° 118, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a inclusão dos conteúdos sobre o Direito dos Animais, Proteção e Bem Estar Animal no programa curricular das escolas públicas municipais de Uruguaiana/RS, e dá outras providências.

Artigo 1º –Ficam incluídos os conteúdos de Direito dos Animais, Proteção e Bem Estar Animal nos programas curriculares das escolas públicas municipais de Ensino Fundamental, do município de Uruguaiana, norteados pelo respeito à vida, ao meio-ambiente, à fauna, à flora e à biodiversidade.

Artigo 2º– Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação a definição da metodologia de introdução do tema na grade curricular, para que a matricialidade seja garantida na formação dos estudantes da rede de ensino municipal.

Artigo 3º– Ficará a cargo do Poder Executivo, se assim desejar, firmar convênios com cursos de Direito e Medicina Veterinária, bem como entidades não governamentais de proteção animal, para auxiliarem na capacitação dos educadores, professores e servidores da rede de ensino.

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor no ano subsequente ao de sua publicação.

Uruguaiana, 21 de setembro de 2021.

Márcia Fumagalli
Ver. MÁRCIA FUMAGALLI
Partido do PSB



2023

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Ordinária tem o objetivo de ampliar, promover e difundir conhecimentos sobre os direitos, proteção e o bem estar animal por meio da oferta de conteúdos no Currículo das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Uruguaiana/RS contribuindo com a formação cidadã e com o futuro próximo da cidade, aonde podemos ter adultos com mais responsabilidade, compromisso e apreço ao meio ambiente, a fauna, a flora e também aos animais domésticos ou domesticados, precisamos garantir uma educação que tenha por objetivo a cultura da solidariedade e respeito a todas as formas de vida.

As escolas são importantes espaços de ampliação, construção e trocas de saberes conservando, valorizando, fortalecendo e promovendo a integração desses com os conteúdos programáticos do currículo da escola.

Transformar o mundo através da conscientização e da educação pois a escola é um importantíssimo espaço de oportunidade, construção e incentivo de agentes transformadores positivamente da sociedade.

Assim, possibilitar aos educandos conhecer os diversos aspectos da realidade, na verdade se está proporcionando o despertar da consciência e a capacidade de construção do conhecimento.

Como diria Paulo Freire, na sua obra Pedagogia da Indignação, 2000, este deixou no seu legado um grande ensinamento ao afirmar “Urge que assumamos o dever de lutar pelos princípios éticos mais fundamentais como o respeito à vida dos seres humanos, à vida dos outros animais, à vida dos rios e das florestas”.

O direito e a proteção aos animais há tempos já vem obtendo atenção e debates nas searas pública e privada, bem como constituindo status de discussão em fóruns científicos, filosóficos e pela comunidade civil organizada.

A nossa Carta Magna, Chamada de Constituição Cidadã, garante no artigo 225, VII, garante a proteção:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. (Regulamento)

Nesse sentido, é preciso que haja o entendimento e a defesa a respeito da importância da proteção e dos direitos dos animais, ao meio ambiente e a biodiversidade, sob a inspiração nos ideais de solidariedade humana, cidadania e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



civilidade, nitrindo o processo de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente as infligidas contra os animais.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores e vereadoras para aprovação do projeto.

Uruguaiana, 21 de setembro de 2021.


Ver.^a MÁRCIA FUMAGALLI
Partido do PSB